



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

**Ata 03/2025 – Comitê Disciplinar – Copa São Paulo de Futebol Júnior – Sessão
do Dia 10/01/2025, às 11h**

Presidente: João Felipe Artioli.

Auditores: Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos, Ricardo Pedroso Stella e Wesley Dornas de Andrade.

Procuradora: Fabiana da Costa Eduardo Logullo.

01. PROCESSO Nº 11/2025 – Jogo: Nacional X Canaã EC (DF) – Rodada 01 – Jogo do dia 04/01/2025 - Auditor Relator: Dr. Wesley Dornas de Andrade.

Denunciada: Agremiação Canaã EC (DF), Incursa no artigo 191, III, do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi Selman.

Resultado: Artigo 191, III, do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$120,00 - Unânime

Situação: Julgado.

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi Selman.

O Comitê Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, III, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada no valor de R\$120,00 (cento e vinte) reais.

02. PROCESSO Nº 13/2025 – Jogo: Aster Itaqua X Dourados (MS) – Rodada 01 – Jogo do dia 04/01/2025 - Auditora Relatora: Dra. Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos.

Denunciado: Pedro Leao Firmo Maia Parente, Atleta do Dourados (MS), Incurso no artigo

R. Federação Paulista de Futebol, 55 - 3º andar - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP: 01141-040



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

250 do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi Selman.

Resultado: Artigo 250 do CBJD – Absolvição - Maioria.

Situação: Julgado.

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi Selman.

O Comitê Disciplinar, por maioria, absolveu o Atleta denunciado.

03. PROCESSO Nº 14/2025 – Jogo: Santa Fé FC (SP) X IAPE (MA) – Rodada 01 – Jogo do dia 04/01/2025 - Auditor Relator: Dr. Ricardo Pedroso Stella.

Denunciada: Agremiação Santa Fé FC (SP), Incursa no artigo 191, III, do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi Selman

Resultado: Artigo 191, III, do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$120,00 - Unânime

Situação: Julgado.

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi Selman.

O Comitê Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, III, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada no valor de R\$120,00 (cento e vinte) reais.

04. PROCESSO Nº 15/2025 – Jogo: Internacional (RS) X América (SE) – Rodada 01 – Jogo do dia 04/01/2025- Auditora Relatora: Dra. Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos.

Denunciada: Agremiação América (SE), Incursa no artigo 206 do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi Selman

Resultado: Artigo 206 do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$750,00 - Unânime

Situação: Julgado.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi Selman.

O Comitê Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta) reais

Denunciada: Agremiação Internacional (RS), Incurso no artigo 191, III, do CBJD.

Defensor: Pedro Henrique Valente.

Resultado: Artigo 191, III, do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$120,00 - Unânime

Situação: Julgado.

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Pedro Henrique Xavier Valente.

O Comitê Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, III do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada no valor de R\$120,00 (cento e vinte) reais

05. PROCESSO Nº 16/2025 – Jogo: Capivariano X Madureira (RJ) – Rodada 01 – Jogo do dia 04/01/2025 – Auditor Relator: Dr. Wesley Dornas de Andrade.

Denunciada: Agremiação Madureira (RJ), Incurso no artigo 206 do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi Selman

Resultado: Artigo 206 do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$600,00 - Unânime

Situação: Julgado.

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi Selman.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

O Comitê Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada no valor de R\$600,00 (seiscentos) reais

06. PROCESSO Nº 17/2025 – Jogo: ABC (RN) X Grêmio Novorizontino – Rodada 01 – Jogo do dia 04/01/2025 – Auditor Relator Dr. Ricardo Pedroso Stella.

Denunciado: Elielson Quirino da Silva, Atleta do ABC (RN), Incurso no artigo 250 do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi Selman.

Resultado: Artigo 250 do CBJD – Pena: Advertência - Maioria.

Situação: Julgado.

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi Selman.

O Comitê Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Atleta** denunciado às penas do artigo 250 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão e convertida em advertência.

07. PROCESSO Nº 18/2025 – Jogo: Bahia SAF (BA) X Sergipe (SE) – Rodada 01 – Jogo do dia 04/01/2025 – Auditora Relatora: Dra. Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos.

Denunciada: Agremiação Sergipe (SE), Incurso no artigo 191, III, do CBJD.

Defensor: Daniel da Silva Barreto.

Resultado: Artigo 191, III, do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$ 480,00 - Unânime

Situação: Julgado.

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Daniel da Silva Barreto.

R. Federação Paulista de Futebol, 55 - 3º andar - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP: 01141-040



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

O Comitê Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, III do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada no valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta) reais

08. PROCESSO Nº 21/2025 – Jogo: Corinthians X Gazin Porto Velho (RO) – Rodada 01 – Jogo do dia 04/01/2025 – Auditor Relator: Dr. Wesley Dornas de Andrade.

Denunciada: Agremiação Corinthians, Incursa no artigo 206 do CBJD.

Defensor: Sérgio Ventura Engelberg.

Resultado: Artigo 206 do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$ 300,00 – Unânime

Situação: Julgado.

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Sérgio Ventura Engelberg.

O Comitê Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada no valor de R\$300,00 (trezentos) reais

Denunciada: Agremiação Gazin Porto Velho (RO), Incursa no artigo 206 do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi Selman

Resultado: Artigo 206 do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$300,00 - Unânime

Situação: Julgado.

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi Selman.

O Comitê Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada no valor de R\$300,00 (trezentos) reais

09. PROCESSO Nº 23/2025 – Jogo: Juventus X Trindade (GO) – Rodada 01 – Jogo do dia R. Federação Paulista de Futebol, 55 - 3º andar - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP: 01141-040



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

05/01/2025 – Auditor Relator: Dr. Ricardo Pedroso Stella.

Denunciada: Agremiação Juventus, Incursa no artigo 206 do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi Selman

Resultado: Artigo 206 do CBJD – Pena: Multa – Multa: R\$300,00 - Unânime

Situação: Julgado.

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi Selman.

O Comitê Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada no valor de R\$300,00 (trezentos) reais

10. PROCESSO Nº 37/2025 – Jogo: Ferroviária X SAF Tirol (CE) – Rodada 02 – Jogo do dia 06/01/2025 – Auditora Relatora: Dra. Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos.

Denunciado: Gabriel Yago da Silva Campelo, Atleta da SAF Tirol (CE), Incurso no artigo 250 “caput” do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi Selman

Resultado: Artigo 250 do CBJD – Pena: Advertência - Unânime.

Situação: Julgado.

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi Selman.

O Comitê Disciplinar condenou, por unanimidade, O **Atleta** denunciado às penas do artigo 250 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão e convertida em advertência.

Denunciado: Vitor Hugo Alves Gonçalves, Atleta da SAF Tirol (CE), Incurso no artigo 250,

R. Federação Paulista de Futebol, 55 - 3º andar - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP: 01141-040



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

§1º, I, do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi Selman

Resultado: Artigo 250, §1º, I, do CBJD – Pena: Advertência - Unânime.

Situação: Julgado.

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi Selman.

O Comitê Disciplinar condenou, por unanimidade, O **Atleta** denunciado às penas do artigo 250, §1º, I, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão e convertida em advertência.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

Paula Lemos de Carvalho

Secretária TJD/SP